DECRETO Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 22/05/2026

Chapadão do Céu 22/05/2026

Kayla Suzanne T. Lima

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, constantes do Processo Administrativo nº 076/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município, mediante assinatura no requerimento e demais documentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado Lote nº 09 (nove), da Quadra 05-A (cinco A), do loteamento "1° Expansão", com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de **José Lemes de Castro**, em conformidade com a legislação municipal vigente, conforme certidão constante no Processo Administrativo nº 076/2026 e memorial descritivo elaborado pelo Eng. Civil Valter Kruk Filho, CREA-GO: 5061375700/D-Go.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 02 (duas) novas unidades imobiliárias autônomas, denominadas:

LOTE 09-A da **Quadra n° 05-A**: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás. Este terá uma área de **225,00m²** (duzentos e vinte e cinto metros quadrados). *(Observação: Posicionamento de quem da rua olha* para o *terreno)* **FRENTE**: 7,50 m (Sete metros e cinquenta centímetros) com a atual Rua Hidra Sul, **FUNDO:** 7,50 m (Sete metros e cinquenta centímetros), com LOTE 11. **LADO ESQUERDO**: (para quem da Rua Hidra sul olha para o lote) 15,00 m (Quinze metros) com o lote 01 e 15,00m(quinze metros) com o lote 02 , **LADO DIREITO**: (para quem da rua hidra sul olha para o lote) 30,00 m (trinta metros), com o Lote 09- B(Criação). Este lote ficará com uma área

construída já averbada de acordo com a matricula 8091 e averbação de RETIFICAÇÃO Av.05-M-8091 de 92,50m2.

LOTE 09-B da **Quadra n° 05-A**: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás. Este terá uma área de **225,00m²** (duzentos e vinte e cinto metros quadrados). *(Observação: Posicionamento de quem da rua olha para o terreno)* **FRENTE**: 7,50 m (Sete metros e cinquenta centímetros) com a atual Rua Hidra Sul, **FUNDO**: 7,50 m (Sete metros e cinquenta centímetros), com LOTE 11. **LADO ESQUERDO**: (para quem da Rua Hidra sul olha para o lote) 30,00 m (trinta metros) com o lote 09-A(Criação), **LADO DIREITO**: (para quem da rua hidra sul olha para o lote) 30,00 m (trinta metros), com o Lote 10. Este lote ficará com uma área construída já averbada de acordo com a matricula 8091 e averbação de retificação Av.04-M-8091 de 87,16m2.

Art. 3° Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2° deste decreto.

Art. 4° As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL